



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.187 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICADO
17 11 2020
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO 204

Permite a entrada de vans e veículos similares, no âmbito do Município de Arraial do Cabo, revoga os decretos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis lhe conferem,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitida, no âmbito deste Município, a entrada de vans, veículos de turismo similares, veículos particulares, ônibus de turismo e ônibus interestaduais.

§1º - As vans de turismo de que trata o *caput* poderão efetuar embarque e desembarque nos pontos pré-estabelecidos.

§2º - O uso de máscaras de proteção facial é obrigatório por todos os passageiros das vans e veículos similares, incluindo o motorista.

§3º - Os ônibus de turismo **somente** terão acesso ao Município de Arraial do Cabo pela Rodovia General Alfredo Bruno Martins, seguido pela Estrada da Álcalis com parada obrigatória no terminal de veículos localizado na Rua Rebeche, mediante prévio recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, não podendo circular pelo centro da cidade.

Artigo 2º - Permanecem autorizadas as trilhas turísticas guiadas por profissionais credenciados.

Artigo 3º - Ficam autorizados o acesso à subida e o estacionamento nas Prainhas do Pontal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Fica vedado, no âmbito deste Município, o ingresso de vans e veículos similares para fins de turismo que transportem caixas de som, instrumentos musicais, insumo para churrasco, *cooler* e afins.

Artigo 5º - Ficam suspensas as barreiras sanitárias localizadas nos acessos do Município.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.096 e 3.097, ambos de 02 de julho de 2020; o Decreto nº 3.106, de 13 de julho de 2020; Decreto nº 3.121, de 05 de agosto de 2020, Decreto nº 3.139, de 01 de setembro de 2020, Decreto nº 3.161, de 08 de outubro de 2020 e o Decreto nº 3.168, de 20 de outubro de 2020.

Arraial do Cabo, 17 de novembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito Municipal